



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA PROVER CARGO DE GESTORES ESCOLARES NO
BIÊNIO 2026/2027 - EDITAL Nº 006/2026/COGPE/DME/SEDUC/MT**

Seleção de professores **EFETIVOS** para prover cargo de Gestores Escolares na função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Diretoria Metropolitana de Educação.

A DIRETORA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de outubro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, Lei nº 12.765 de 19 de dezembro de 2024, Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, Decreto nº 1.497 de 10 de outubro de 2022, Decreto nº 984 de 27 de agosto de 2024 e a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna pública, a RETIFICAÇÃO deste EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2026, destinadas à seleção de servidores para exercerem o cargo de Diretor(a) de Unidade, Coordenador(a) Pedagógico(a) e Secretário(a) Escolar para biênio 2026/2027 nos termos do Edital nº 011/2023/GS/SEDUC/MT.

ONDE CONSTA:

DA NOMEAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados para a nomeação será feita pela DME seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público;

10.2. Os candidatos convocados terão os Critérios Básicos verificados automaticamente pela SEDUC:

I. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;

(Diretor)

II. Não estar em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio; (Diretor, Coordenador e Secretário)

III. Não estar em licença médica vigente; (Diretor, Coordenador e Secretário)

IV. Não estar em readaptação vigente; **(Diretor)**

V. Não está com processo de aposentadoria em andamento; **(Diretor)**

VI. Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função; (Diretor, Coordenador e Secretário)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

VII. Não ter descumprido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, ou estar em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. **(Diretor)**

VIII. Estar cadastrado no Banco de Talentos da SEDUC/MT, disponível por meio do link: <http://cos.seduc.mt.gov.br/talentos> (Diretor, Coordenador e Secretário)

IX. Ser habilitado em Licenciatura Plena; (Para os cargos que forem exigidos)

X. Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (Diretor, Coordenador e Secretário)

XI. Estar apto para movimentação bancária; **(Diretor)**

XII. Estar adimplente com as prestações de contas na Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP/SEDUC; **(Diretor)**

XIII. Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos; **(Diretor)**

XIV. Não esteja sob tomada de conta especial. **(Diretor)**

XV. Ter realizado a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício 2025; **(Diretor)**

10.3. Documentos que candidato precisará apresentar:

I. Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva (Anexo V); (Diretor, Coordenador e Secretário)

II. Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado (Anexo VI); (Diretor, Coordenador e Secretário)

III. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no fórum do Município), Certidão Negativa do Banco Central do Brasil; **(Diretor)**

IV. Certidão Negativa de Protesto em Cartório, Serasa (Centralização de Serviços dos Bancos) e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito); **(Diretor)**

V. Declaração de Regularidade (Anexo IV). **(Diretor)**

LEIA-SE:

DA NOMEAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados para a nomeação será feita pela DME seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público;

10.2. Os candidatos convocados terão os Critérios Básicos verificados automaticamente pela SEDUC:

I. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos; **(Diretor, Coordenador e Secretário)**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- II.** Não estar em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- III.** Não estar em licença médica vigente; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- IV.** Não estar em readaptação vigente; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- V.** Não está com processo de aposentadoria em andamento; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- VI.** Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- VII.** Não ter descumprido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, ou estar em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. (Diretor, Coordenador e Secretário)
- VIII.** Estar cadastrado no Banco de Talentos da SEDUC/MT, disponível por meio do link: <http://cos.seduc.mt.gov.br/talentos> (Diretor, Coordenador e Secretário)
- IX.** Ser habilitado em Licenciatura Plena; (Para os cargos que forem exigidos)
- X.** Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- XI.** Estar apto para movimentação bancária; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- XII.** Estar adimplente com as prestações de contas na Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP/SEDUC; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- XIII.** Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- XIV.** Não esteja sob tomada de conta especial. (Diretor, Coordenador e Secretário)
- XV.** Ter realizado a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício 2025; (Diretor, Coordenador e Secretário)

10.3. Documentos que candidato precisará apresentar:

- I.** Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva (Anexo V); (Diretor, Coordenador e Secretário)
- II.** Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado (Anexo VI); (Diretor, Coordenador e Secretário)
- III.** Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no fórum do Município), Certidão Negativa do Banco Central do Brasil; (Diretor, Coordenador e Secretário)
- IV.** Certidão Negativa de Protesto em Cartório, Serasa (Centralização de Serviços dos Bancos) e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito); (Diretor, Coordenador e Secretário)
- V.** Declaração de Regularidade (Anexo IV). (Diretor, Coordenador e Secretário)